



Ata nº 81 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Ao quinto dia do mês de abril de dois e mil e vinte e três, às 08:30 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito Avenida Engenheiro Manoel Batista, 363, Centro, Itaú de Minas/MG. A reunião foi híbrida através do aplicativo Google Meet e presencial no CRAS. Contamos com a presença Neusa de Oliveira Martins – Presidente do CMAS; Willian Amorim Rodrigues – Vice-Presidente do CMAS; Alex de Paulo Soares; Elisa Poscidônio Avelino; Zacarias Gilberto de Souza Arantes; Sintia Aparecida Amorim Pimenta; Eliana Rodrigues de Souza Borges e Dora Maria Sulino Ribeiro, coordenadora do CRAS. Neusa agradeceu a presença de todos (as). Com a palavra Dora apresentou o Plano de Serviços do Piso Mineiro para o ano de 2023, com vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023, e após a análise, os conselheiros deliberaram pela aprovação. Na sequência foi apresentado o Relatório de Atividades 2022 e Plano de Serviços ano 2023 da entidade Itaú Atlético Clube e após leitura e análise, foi deliberada pela aprovação. Após foi apresentado a 6ª alteração do Estatuto Social da entidade Itaú Atlético Clube, com data 23/03/2023. Após a leitura e análise do Estatuto, foi constatado primeiramente que em seu *Capítulo II, Dos sócios, suas categorias, deveres, direitos e penalidades, cita: a) benemérito; b) Fundadores; ¹c) Contribuintes; d) Juvenis; ²e) Militantes*. Dentro do texto do Estatuto ¹*não é citado o tipo de sócio Contribuinte e Juvenis; em sócio Militante o Estatuto informar ser “todo aquele que a entidade inscrever-se como seu atleta”, ainda cita no artigo ³6º “Será concedido título de benemérito aquele que prestar serviços de relevância a associação ou ter feito doação. E Parágrafo Único: O sócio beneficiário ficará isento do pagamento de mensalidade e receberá diploma assinado pelo presidente da associação, presidente do conselho deliberativo e tesoureiro”*. Diante disso, conforme orientado à entidade em ofício nº 07/2023, não deve haver nenhuma ³**contrapartida** dos usuários do SUAS para participação em entidades socioassistenciais. Além das não conformidades encontradas, foi observado vários trechos no Estatuto que podem sofrer alterações. Diante disso, os conselheiros deliberaram por enviar ofício ao IAC convocando a diretoria para uma reunião com CMAS para que as demais orientações possam ser realizadas em plenária. Não havendo nada mais para tratar, a presente reunião foi encerrada e a ata segue assinada por todos os membros presentes.